



DECRETO Nº 271/2019-PMM/GAB.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO QUADRO  
DE MEMBROS DA DIRETORIA DE  
TRÂNSITO DO MUNICÍPIO MARITUBA/PA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA/PA, O SR. MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90, incisos V, VII e XX da Lei Orgânica Municipal de Marituba/PA.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 19, incisos XVII da Lei Municipal de Marituba/PA nº 300/2014, sobre a estrutura administrativa municipal no que se refere ao órgão municipal competente para organização e fiscalização do trânsito e do tráfego no município;

**CONSIDERANDO** as atribuições da Autoridade de Trânsito para adoção de medidas administrativas e para julgar a consistência do auto de infração de trânsito, aplicando a penalidade cabível, conforme Arts. 269 e 281 da Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal de Marituba/PA nº 184/2018 de 10/04/2018, que nomeou para o município a Autoridade Municipal de Trânsito e os Membros da Diretoria de Trânsito de Marituba/PA – DIRETRAN.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **EXONERADO** do cargo comissionado de Gerente de Ouvidoria da Diretoria de Trânsito de Marituba/PA, o seguinte servidor:

a). ARIIVALDO FONSECA MAIA.

**Art. 2º.** Fica **NOMEADA** ao cargo comissionado de Gerente de Ouvidoria da Diretoria de Trânsito de Marituba/PA, a seguinte servidora:

a). ARETA SUELEN MONTEIRO PACHECO.

**Art. 3º.** O quadro funcional de Membros da Diretoria de Trânsito de Marituba/PA – DIRETRAN – passa a ser composto da seguinte forma:



<b>Nomes</b>	<b>Cargos/Função</b>
ALBERTO SOUTO GRANHEN	Diretor de Trânsito
NEUCY NEY MOURA DE FIGUEIREDO	Gerente de Fiscalização de Trânsito
JOSÉ FLÁVIO MIRANDA	Gerente de Controle e Estatística
KÁSSIA ROBERTA DA SILVA ALENCAR	Gerente de Educação para o Trânsito
ARETA SUELEN MONTEIRO PACHECO	Gerente de Ouvidoria
JOSÉ MARIA AMARAL DE BRITO	Gerente de Engenharia de Tráfego

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Marituba/Pa, 09 de Maio de 2019.



**MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO**

Prefeito Municipal de Marituba/Pa